



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital Convocação Conferência

O Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, com sede a Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.621/0001-45 representado pelo Presidente a Sra **Marcia Adriane Balena** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação

Resolve:

Art 1º - Convocar toda a população de Campo Bonito para a **III Conferência Municipal de Educação**, a se realizar no dia **11 de novembro de 2021**, no Clube do Idoso, situado a Rua: Henrique Zibetti, s/n, com início às 13h00min.

Art 2º - A **III Conferência Municipal de Educação** do Município de Campo Bonito, contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito, 13 de Outubro de 2021

Marcia A. Balena

Marcia Adriane Balena
Presidente



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 11/2021
PROCESSO Nº 130/2021

Declaro Inexigível a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ 08.648.607/0001-94, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ICMS ECOLÓGICO DESTE MUNICÍPIO. – valor total do contrato em parcela única R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais) a serem pagos na entrega do Plano Municipal de ICMS Ecológico. Após o pagamento a empresa ficará prestando suporte técnico estendido por mais doze meses, para a equipe que ficará responsável pela execução do Plano no município.

Campo Bonito, 14 de Outubro de 2021.

Mário Weber
Prefeito Municipal

Inexigibilidade Nº 11/2021
PROCESSO Nº 130/2021

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ 08.648.607/0001-94, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ICMS ECOLÓGICO DESTE MUNICÍPIO. – valor total do contrato em parcela única R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais) a serem pagos na entrega do Plano Municipal de ICMS Ecológico. Após o pagamento a empresa ficará prestando suporte técnico estendido por mais doze meses, para a equipe que ficará responsável pela execução do Plano no município. O detalhamento das ações a serem desenvolvidas, constam no contrato que será assinado entre as partes. Fonte de Recursos livres – Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental – dotação 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Campo Bonito, 14 de Outubro de 2021.

Mário Weber
Prefeito Municipal